



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000511

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso de Licitação foi publicado no dia 02/03/2018 no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 7A, Caderno de Publicações Oficiais, edição nº 2845, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 225, edição nº 1454, e no site oficial do Município. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 01/03/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro relatou que o edital possuiu, até a presente data e horário, 187 (cento e oitenta e sete) acessos conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos acessos (pessoas interessadas no certame), 04 (quatro) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME, DELCI VIZENTIN PANIFICADORA, PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP e VACCARIN & ALFF LTDA - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação, bem como a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação de comprovação de enquadramento das empresas. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR e Controladoria Geral da União das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não estavam declaradas inidôneas, anexando nos autos os resultados das pesquisas. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e suas respectivas empresas aptas a participar do certame, pois comprovaram o enquadramento de microempresa e terão direito ao tratamento diferenciado conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes "A" contendo as propostas de preços das participantes, os quais foram devidamente examinados e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, as empresas atenderam os requisitos na apresentação de suas propostas iniciais tendo suas propostas classificadas. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação dos preços, classificando-as para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES, o qual passa a fazer parte desta ata como anexo. Passada para a fase de lances e negociação, as empresas realizaram negociação nos itens do objeto conforme HISTÓRICO DE LANCES e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000512

HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO anexados a esta Ata. O Pregoeiro procedeu à classificação final, onde adjudicou os itens as empresas classificadas em primeiro lugar. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz com relação a classificação das propostas. A representante da empresa VACCARIN & ALFF LTDA – ME, Sra. JULYANA KARLA ALFF SOARES, solicitou para se ausentar da sessão, pois devido ao horário e compromissos, terá que se ausentar. O Pregoeiro acatou a solicitação e a intimou de suas obrigações assumidas na apresentação da proposta e que o fato de se ausentar não lhe dará direito a qualquer questionamento futuro. A representante alegou que tem conhecimento de suas obrigações, inclusive a apresentação das amostras, e que não tem nada a questionar e que renuncia seus direitos e concorda com as decisões tomadas pelo pregoeiro e equipe de apoio. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no edital, declarando-as habilitadas e vencedoras dos itens do objeto. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à apresentação das amostras sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais, onde todos declararam estar ciente de todas suas obrigações e não possuir nenhum questionamento e novamente abdicaram seus direitos de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO
Equipe de Apoio

PARANÁ FOOD COMÉRCIO EIRELI - EPP
MAIKE EISING – Representante

DELCI FIZENTIN PANIFICADORA - ME
DELCI VIZENTIN - Representante

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME
RENATO GILBERTO SIQUEIRA - Representante